



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**LEI Nº 2.257,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Autoria: Edil Elias Teixeira de Aguiar – DEM.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO DE ICAPARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O logradouro público estabelecido no bairro do Icapara, nesta urbe, cujo marco inicial é a rua Vila Nova, o qual se estende por aproximadamente 120 metros de comprimento, passará a denominar-se “Rua Pedro Estevam Franco”.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE ESTÂNCIA
BALNEÁRIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016**

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL.**